



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodrê Costa (representante da área de Físico-Química), Rafael Arromba de Sousa (representante da área de Química Analítica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e a Representante Discente Karine Gabrielle Fernandes. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 210, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado, a qual foi aprovada por unanimidade. **2) Atos da Coordenação (*ad referendum*):** **2.1) Proposta de oferta de nova(s) turma(s) de disciplinas de ementa variável.** O Presidente informou ao Colegiado que foram aprovadas *ad referendum* as seguintes propostas de oferta de novas turmas de disciplinas de ementa variável (com ementa já aprovada anteriormente pelo Colegiado): 2.1.1) Proposta de oferta de nova turma da disciplina Tópicos Especiais em Química (02 créditos) com a ementa "Catalisadores para polimerização de olefinas", a qual será ministrada pelo Prof. Dr. Arquimedes Rafael Karam Hernandez, no 2º semestre de 2021. 2.1.2) Proposta de oferta de nova turma da disciplina Temas Específicos em Química (01 crédito) com a ementa "Sorvete: química e tecnologia", a qual será ministrada pelo Prof Dr. Rodrigo Stephani e pelo Prof Dr. Ítalo Tuler Perrone, de forma intensiva no período de 13 a 24/09/2021, no 2º semestre de 2021. O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. **2.2) Propostas de (Re)Oferecimento de Disciplina em regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE) no 2º semestre de 2021.** O presidente informou que foram aprovadas "*ad referendum*" as seguintes Propostas Iniciais de Oferecimento de Disciplina em regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE) no 2º semestre de 2021 (período 2021/3 no SIGA): Fundamentos e Metodologia do Ensino de Química, Tópicos Especiais em Química "Catalisadores para Polimerização de Olefinas" e Tópicos Especiais em Química "Termodinâmica e cinética de reações orgânicas". Foram também aprovadas as seguintes Propostas de Reoferecimento de Disciplina: Bioinorgânica, Química Quântica Básica, Química Analítica Avançada, Química Inorgânica Avançada II, Temas Específicos em Química "Sorvete: química e tecnologia", Tópicos Especiais em Química "Catálise Assimétrica: uma introdução", Tópicos Especiais em Química "Fundamentos de Espectrometria de Massas Aplicada a Biomoléculas", Tópicos Especiais em Química "Tópicos em Reações de Ativação/Funcionalização C-H", Seminários I (Mestrado) e II (Doutorado). O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. **2.3) Homologação *ad referendum***

dos Resultados Finais dos Processos Seletivos Específicos para Ingresso no 2º Semestre de 2021. O Presidente informou que foram homologados *ad referendum* os resultados de Processos Seletivos: 2.3.1) Resultado Final Geral (definitivo), conforme publicado em 16/07/2021, do processo seletivo específico para ingresso no 2º semestre letivo de 2021 do PPG-Química, Edital nº 003/2021-PPGQ, no nível Mestrado (Processo nº 23071.909705/2021-37). 2.3.2) Resultado Final Geral (definitivo), conforme publicado em 16/07/2021, do processo seletivo específico para ingresso no 2º semestre letivo de 2021 do PPG-Química, Edital nº 004/2021-PPGQ / MAI, no nível Mestrado (Processo nº 23071.909711/2021-69). O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. Os resultados seguem ao final desta ata. 2.4) Vaga complementar para o edital nº 004/2021-PPGQ/MAI. O Presidente informou que foi aprovada *ad referendum* a convocação de candidato excedente do Processo Seletivo Específico MAI (Mestrado Acadêmico para Inovação) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química (edital nº 004/2021-PPGQ / MAI), em função da disponibilidade de bolsa. O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. **3) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado e/ou Doutorado (com ou sem Registro de Coorientação):** 3.1) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de doutorado (DAI) do discente Igor Lima de Paula, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor se manifestou favorável à indicação do Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira como coorientador do projeto. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor e aprovou a inclusão da coorientação que será registrada na Plataforma Sucupira da CAPES a partir de 01/04/2021. 3.2) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de doutorado (DAI) do discente Taynan Barroso Landin, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor se manifestou favorável à indicação do Prof. Dr. Italo Tuler Perrone como coorientador do projeto. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor e aprovou a inclusão da coorientação que será registrada na Plataforma Sucupira da CAPES a partir de 01/04/2021. 3.3) O Presidente apresentou os pareceres dos projetos de pesquisa de mestrado dos discentes Alvaro Cesar Cagnin Barra, Flávia Ribas de Brito, Isabelle Cristine Ramos Lourenço, João Marcos Beraldo Candido, Luana Vanessa Daniel, Rivael Francisco da Silveira e Rudilson Manuel Ié, os quais foram recomendados pelos consultores e homologados pelo Colegiado por unanimidade. 3.4) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado da discente Izabela Azevedo Santos, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor se manifestou favorável à indicação do Dr. Pedro Pôssa de Castro como coorientador do projeto. O Presidente explicou que o projeto da discente precisou ser modificado e por isso passou por esta nova avaliação. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor e aprovou a inclusão da coorientação, entretanto, por já possuir vínculo ativo como "pós-doc" do PPG-Química na Plataforma Sucupira da CAPES não será possível o cadastro como "Participante Externo" do tipo "Coorientador", fato que não impede o registro da coorientação no cadastro da discente, a partir de 08/03/2021. 3.5) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado do discente Marcelo Henrique Reis Carvalho, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. A consultora se manifestou favorável à indicação do Dr. Pedro Pôssa de Castro como coorientador do projeto. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor e aprovou a inclusão da coorientação, entretanto, por já possuir vínculo ativo como "pós-doc" do PPG-Química na Plataforma Sucupira da CAPES não será possível o cadastro como "Participante Externo" do tipo "Coorientador", fato que não impede o registro da coorientação no cadastro do discente, a partir de 08/03/2021. 3.6) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado do discente Matheus Miranda Fracetti, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor se manifestou favorável à indicação da Profa. Dra. Paula Rocha Chellini como coorientadora do projeto. O Colegiado

decidiu acatar a manifestação do consultor e aprovou a inclusão da coorientação que será registrada na Plataforma Sucupira da CAPES a partir de 22/03/2021. 3.7) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado do discente Kléber de Souza Silva, o qual foi recomendado com restrições pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. 3.8) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado (MAI) da discente Caroline Barroso dos Anjos Pinto, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor se manifestou favorável à indicação do Prof. Dr. Italo Tuler Perrone como coorientador do projeto. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor e aprovou a inclusão da coorientação que será registrada na Plataforma Sucupira da CAPES a partir de 01/04/2021. 3.9) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado (MAI) da discente Jaqueline de Almeida Celestino, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor não recomendou a indicação de coorientador para o projeto. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor e indeferiu a inclusão da coorientação. Caso o orientador entenda que a referida coorientação seja imprescindível, poderá solicitá-la novamente justificando de forma mais robusta a necessidade de coorientação. **4) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado da discente Beatriz Gatti de Castro, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **5) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 5.1) Exame de Qualificação de Mestrado da discente Aline Aparecida Campos. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão a Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso e o Prof. Dr. Agnaldo Arroio (USP). A suplente será a Profa. Dra. Regina Lucia Pelachim Lianda. 5.2) Exame de Qualificação de Mestrado da discente Thais Lourenço Oliveira. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade e o Prof. Dr. Rodrigo Stephani. O suplente será o Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana. 5.3) Exame de Qualificação de Doutorado da discente Flávia Campos Marques. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Diego Pereira dos Santos (Unicamp), o Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira e o Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana. O suplente será o Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos. 5.4) Exame de Qualificação de Doutorado da discente Karine Gabrielle Fernandes. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Marcelo Giordan Santos (USP), o Prof. Dr. Gerson de Souza Mól (UnB) e o Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes. A suplente será a Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso. 5.5) Exame de Qualificação de Doutorado da discente Moyra Freitas Vieira. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão a Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta, o Prof. Dr. Arquimedes Rafael Karam Hernandez e o Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana. O suplente será o Prof. Dr. Alexandre Cuin. 5.6) Exame de Qualificação de Doutorado do discente Rodrigo Manoel da Silva Justo. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Adilson David da Silva, o Prof. Dr. Alexandre Cuin e a Profa. Dra. Ana Maria da Costa Ferreira (USP). A suplente será a Profa. Dra. Heveline Silva (UFMG). **6) Proposta de Banca:** 6.1) Banca de defesa de dissertação da discente Giovana Mendonça de Medeiros. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca de defesa de dissertação da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Ivoni de Freitas Reis (Presidente), Profa. Dra. Regina Simplício Carvalho (UFV - Titular Externo), Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi (UFTM- Titular Externo), Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes

(UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Fernanda Luiza de Faria (UFSC - Suplente Externo). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. 6.2) Banca de defesa de dissertação do discente Luan Vanelli Meirelles. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarente (Presidente), Prof. Dr. Cristiano Raminelli (UNIFESP - Titular Externo), Prof. Dr. Emilio Carlos de Lucca Jr (Unicamp - Titular Externo), Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato (UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. 6.3) Banca de defesa de tese do discente Nícolás Glanzmann. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de tese do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Adilson David da Silva (Presidente), Profa. Dra. Roberta Cristina Novaes dos Reis (IF-Sudeste MG - Titular Externo), Prof. Dr. Rafael Mafra de Paula Dias (UFSJ - Titular Externo), Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Fernanda Amaral de Siqueira (UNIFESP - Suplente Externo), Profa. Dra. Patrícia de Almeida Machado (FCMS-JF - Suplente Externo), Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato (UFJF - Suplente Interno) e Prof. Dr. Alexandre Cuin (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. **7) Adiantamento de Defesa de Tese:** O Presidente informou ao Colegiado que após manifestações de membros da banca e do orientador, a defesa de tese de doutorado da discente Angela Maria Ferreira de Oliveira Lourdes, inicialmente prevista para ocorrer no dia 29/07/2021, precisou ser adiada pela Coordenação. O Presidente explicou que os prazos da UFJF encontram-se suspensos, porém irá verificar com a PROPP as questões legais a respeito do prazo e conversar com o orientador da discente para entender melhor a situação, para então retornar com este assunto ao Colegiado com alguma definição em relação ao novo prazo para a realização da defesa. **8) Desligamento de Coorientador:** O Presidente informou ao Colegiado que a Profa. Dra. Virgínia Sampaio Teixeira Ciminelli (UFMG) solicitou o encerramento da coorientação da discente Ângela Maria Ferreira de Oliveira Lourdes, a partir de 14/07/2021. Segundo a docente, por dificuldades diversas não foi possível participar adequadamente da conclusão do trabalho de tese da discente. Após discussão, o Colegiado decidiu que deverá ser feito contato com a docente a fim de buscar entender melhor a motivação para o encerramento da coorientação em data próxima à defesa, o que é visto com certa preocupação. **9) Requerimento de Licença-Maternidade:** O Presidente leu a carta da discente Thaeny Costa Amaral solicitando sua Licença-Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias após o nascimento do bebê, previsto para 03/09/2021. O Presidente esclareceu que a discente poderá usufruir do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade. Entretanto, são assegurados apenas 04 (quatro) meses de prorrogação da bolsa CAPES para a discente em período de licença-maternidade, sem prejuízos ao recebimento no período do afastamento. Ou seja, nos casos em que a discente opta pelo afastamento e usufruto da licença-maternidade durante o período de 06 (seis) meses, os últimos 02 (dois) deverão ser integralizados sem a bolsa de estudos. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a licença-maternidade conforme solicitada, condicionada ao encaminhamento de Atestado Médico e Certidão de Nascimento do bebê (ou dos bebês, em caso de gêmeos) à Secretaria do PPG Química que dará andamento ao registro da licença-maternidade junto à Gerência de Bolsas. **10) Proposta de Minuta do Edital do Processo Seletivo Específico (DAI) com Bolsa UFJF:** O Presidente apresentou ao Colegiado a minuta do Edital nº 006/2021 do Processo Seletivo Específico DAI (Doutorado Acadêmico para Inovação) para ingresso no PPG Química, em nível de Doutorado. O Presidente apresentou também a

análise do edital emitida pela Assessoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade a minuta do Edital nº 006/2021-PPGQ/DAI e decidiu encaminhá-lo para publicação nos sítios eletrônicos do PPG Química e da PROPP, após as alterações necessárias. O Edital segue ao final desta ata. **11) Resultado da Avaliação do Oferecimento de Disciplina em Regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE):** O Presidente apresentou ao Colegiado os resultados das avaliações do oferecimento das seguintes disciplinas, feitas pelos discentes: Bioinorgânica, Química Orgânica Avançada I, Química Inorgânica Avançada I, Tópicos Especiais em Química I - "Físico-Química Inorgânica", Tópicos Especiais em Química III - "Catálise Homogênea e suas Aplicações", História e Filosofia da Ciência e Ensino, Experimentos de Ressonância Magnética Nuclear, Físico-Química de Alimentos e Processos, Planejamento de Misturas, Estrutura Eletrônica e Propriedades de Sólidos e Interfaces, Seminários I e Seminários II. O Presidente também apresentou os resultados das avaliações docentes do oferecimento das mesmas disciplinas. O Colegiado aprovou as avaliações das disciplinas, as quais foram oferecidas no primeiro semestre de 2021 em regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE). O Colegiado solicitou o encaminhamento dos resultados das avaliações feitas pelos discentes aos docentes que ofereceram as disciplinas. **12) Proposta de Regulamento do Credenciamento Docente:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de Regulamento do Credenciamento de Docentes. Após discussão, o Colegiado aprovou o Regulamento, entretanto, condicionou o início da sua vigência a uma avaliação de seus termos por parte da Assessoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). O Regulamento segue ao final desta ata. **13) Proposta de Alteração do art. 19 dos Regimentos do PPG-Química (M e D):** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de alteração do art. 19 dos Regimentos dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG-Química, o qual passaria a ter a seguinte redação: *"Art. 19 - Os membros do corpo docente do PPG-Química devem possuir o título de Doutor, se dedicar à pesquisa e manter produção científica regular, sendo credenciados pelo Colegiado do programa e regularmente submetidos ao credenciamento, conforme Regulamento específico."* O Colegiado aprovou por unanimidade a alteração proposta, a qual está condicionada a um parecer positivo da Assessoria Acadêmica da PROPP em relação à Proposta de Regulamento do Credenciamento Docente apresentada anteriormente. **14) Cancelamento de Bolsa PNPd (a pedido):** O Presidente informou ao Colegiado que o Dr. Nerilson Marques Lima, pós-doc supervisionado pelo Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira, solicitou o cancelamento da bolsa PNPd. O Presidente explicou que essa bolsa será recolhida pela CAPES, pois o PNPd é um programa que está sendo revisto pela agência, de modo que não está sendo possível cadastrar essas bolsas para novos bolsistas. O Presidente esclareceu também que a disciplina que seria oferecida pelo pós-doc no próximo semestre está cancelada, não havendo pendências por parte do pós-doc em relação à oferta de disciplinas no Programa. O Dr. Nerilson e seu supervisor foram orientados a encaminhar os documentos relativos ao encerramento do Estágio Pós-Doutoral. Após discussão, o Colegiado optou por consultar o Prof. Marcone a respeito do interesse em assumir a disciplina, neste semestre ou em momento mais oportuno. **15) Encaminhamento de Renovação do Período de Estágio Pós-Doutoral:** O Presidente apresentou ao Colegiado a solicitação de renovação do período de estágio pós-doutoral do Dr. Sandro Pereira Ribeiro, supervisionado pelo Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira, sem a percepção de apoio financeiro. O pós-doc e o supervisor encaminharam ao Colegiado o relatório de atividades do estágio pós-doutoral e o plano de trabalho para o período adicional. Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade a renovação pelo período adicional de 24 meses. **16) Análise da situação da Atividade Prática Docente (tutoria) - caso(s) particular(es):** O Presidente explicou que conforme decidido anteriormente pelo Colegiado, já vem sendo adotado o entendimento de que os créditos extras de tutoria devido às prorrogações excepcionais das bolsas deverão ser cumpridos de forma voluntária. No entanto, existe um mínimo de

créditos obrigatórios de tutoria que os bolsistas precisam cumprir (número de parcelas de bolsas recebidas x 5). O Presidente explicou ao Colegiado que na tentativa de tentar regularizar e documentar a situação das tutorias, verificou-se que a discente Juliana Fischer da Silva Haddad, que atualmente não é bolsista do Programa, teria ainda créditos de tutoria a serem cumpridos, tendo em vista as parcelas de bolsa recebidas anteriormente. De acordo com a discente, ela está "fazendo a correção de um artigo e esperando o aceite" e pretende defender até o final do ano. O Presidente expôs ao Colegiado as justificativas apresentadas pela discente para o não cumprimento da tutoria até o momento. Após discussão, o Colegiado decidiu que a discente precisa cumprir as horas de tutoria faltantes; como não há disciplina de 40 horas na Graduação, ela deverá cumprir ao menos 30 horas de tutoria; considerando que a discente está sem bolsa e trabalhando, ela poderá ter prioridade na alocação em disciplina no período noturno; poderá cumprir as horas de tutoria em disciplina do curso EAD de Química, cujo próximo semestre começa em agosto e deverá entrar em contato com a Representação Discente para solicitar sua inclusão no próximo Plano de Tutoria e informar se pretende exercer alguma dessas prioridades que lhe foram concedidas.

17) Comunicações:

17.1) O Presidente comunicou que foi feita a concessão da verba PROAP no valor de R\$ 71.654,00 e que o entendimento da Coordenação é de que em função do atual cenário, a melhor forma de utilização dos recursos é direcionando para a manutenção de equipamentos e custeio de material de consumo, uma vez que não faz sentido ainda falar de despesas com SCDP, por exemplo. O Presidente comunicou também que o PPG recebeu R\$ 50.300,00 referente ao APG, dos quais R\$ 300,00 foram direcionados para almoxarifado, R\$ 20.000,00 para a manutenção do equipamento CGMS e o restante para a aquisição de nitrogênio líquido. O Presidente informou que a verba do PROAP será direcionada para a manutenção de equipamentos e aquisição de solventes porém ainda há espaço para o acolhimento de outras demandas, mas ressaltou que o preparo da documentação deve ser feito pelos próprios docentes e que dificilmente demandas muito específicas conseguirão ser atendidas, como frascos de reagentes específicos, por exemplo.

17.2) O Presidente comunicou que a PROPP retificou o Edital nº 02/2020, que trata dos reembolsos de taxas de inscrição de eventos, incluindo a possibilidade de solicitar reembolso a alunos regularmente matriculados nos programas acadêmicos.

17.3) O Presidente comunicou que recebeu mensagem da PROPP a respeito da baixa taxa de utilização do software iThenticate, questionando sobre as problemas que tem sido encontrados pelos PPGs na utilização do software. O Presidente explicou que uma das questões que surgiu no PPG Química é a respeito do momento de utilização do software, antes, ou após a defesa, já que pode haver impactos em relação aos prazos para entrega das versões iniciais dos trabalhos, bem como o fato de não haver a obrigação de submissão do trabalho à verificação de similaridade ou prazos estabelecidos em nenhum regramento. Outra questão é se seria viável alterar ou criar qualquer regra para a utilização do software, tendo em vista as cotas limitadas disponíveis para o Programa. O Colegiado decidiu encaminhar e-mail aos docentes informando que o recurso está disponível e que enquanto houver cotas disponíveis para consulta, o uso do software será recomendado pelo Colegiado nas teses e dissertações, no entanto, a decisão acerca de sua utilização ou não, bem como do momento mais adequado, será facultada aos discentes e/ou orientadores.

17.4) O Presidente comunicou que foram apresentados no PPG Química o seminário "Divulgação científica e popularização da ciência na articulação entre universidade e sociedade", pela Profa. Dra. Ana Cláudia Kasseboehmer (USP), no dia 25/06/2021 e o seminário "Química e a Atividade Biológica de Produtos Naturais: importância e estratégias para a descoberta de compostos naturais ativos e o desenvolvimento de Fitomedicamentos", apresentado pelo Prof. Dr. Ademar Alves da Silva Filho, no dia 02/07/2021.

17.5) A Profa. Andréia comunicou que há uma chamada da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais para financiar projetos, o montante disponível é de 70 milhões de reais e poderão ser financiados itens como bolsas, obras, material de custeio e capital, por exemplo. A

submissão de propostas deveria ser feita até a data de hoje. A Profa. Andréia informou que os docentes da área de Educação se reuniram e submeteram projeto para reforma do Labmeq, bolsas de mestrado, doutorado e iniciação científica e serviços de terceiros. Em outro convênio com a secretaria, a Profa. Andréia informou que também se inscreveu para o oferecimento de dois cursos de 40 horas para professores. **18) Assuntos Gerais:** Não houve assuntos gerais.

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2021
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 003/2021-PPGQ (Ref. Chamada CNPq Nº 25/2020)

RESULTADO FINAL GERAL
(definitivo)

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Bruno Assis de Oliveira	50,0000	43,3334	93,3334	1	APROVADO
Neidelenio Baltazar Soares *	41,6159	44,0000	85,6159	2	Excedente
Caroline Priamo Gama	40,1677	44,0000	84,1677	3	Excedente
Igor Rodrigues Lapa *	23,0183	46,1667	69,1850	-	Desclassificado
Stephany Caroline dos Santos Chaiben	19,3598	44,8334	64,1932	-	Desclassificado

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

3.1.1. Apenas **01 (uma) vaga** está sendo oferecida para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do subprojeto identificado no item 1.2 deste Edital.

8.4. A **Pontuação Final Geral** do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.4.1. Serão **DECLASSIFICADOS** e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

8.5. Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

a) **APROVADOS** até o limite de vagas disponíveis para este Edital.

b) **EXCEDENTES** para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

8.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os **EXCEDENTES** poderão ser convocados para matrícula, no caso de desclassificação ou desistência formal de Candidato **APROVADO**.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente da Comissão de Seleção e Vice-Coordenador do PPG-Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2021
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital 004/2021-PPGQ / MAI - Mestrado Acadêmico para Inovação

RESULTADO FINAL GERAL
(definitivo)

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Cristian Camilo Medina Diaz *	47,1111	45,2334	92,3445	1	APROVADO
Natalia Casas Mesa *	27,4278	45,9000	73,3278	2	APROVADO
Monisa Gouvêa Silva	27,7456	45,0667	72,8123	3	Excedente
Vanessa Bertoldo Martins	34,3627	34,8334	69,1961	-	Desclassificado
Emanuel Cipriano Neto Martins *	26,7096	23,1667	49,8763	-	Desclassificado

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

3.1.1. Estão sendo oferecidas **até 02 (duas) vagas** para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq ou pela UFJF, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.

9.4. A **Pontuação Final Geral** do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

9.4.1. Serão **DECLASSIFICADOS** e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

9.5. Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

a) **APROVADOS** até o limite de vagas disponíveis para este Edital.

b) **EXCEDENTES** para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

9.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 12.6 deste Edital) os **EXCEDENTES** poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

a) **Desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;**

b) **Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.**

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente da Comissão de Seleção e Vice-Coordenador do PPG-Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

EDITAL Nº 006/2021-PPGQ / DAI

Processo Seletivo Específico DAI (Doutorado Acadêmico para Inovação) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
DOCTORADO EM QUÍMICA
(Doutorado Acadêmico para Inovação)

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Doutorado em Química** no 2º semestre letivo de 2021, especificamente para

as vagas disponíveis no âmbito do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI).

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq N° 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral

Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas

Linha de Pesquisa

Química Tecnológica (área de Físico-Química)

Membros da Equipe

(possíveis docentes orientadores)

Prof. Dr. Italo Tuler Perrone

Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira

Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.3. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destaca-se:

2.1 – *O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.*

2.2 – *Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.*

[...]

2.5 – *Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.*

1.4. A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes sub-áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química). Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

a) Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;

b) Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;

c) Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;

d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;

e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq N° 12/2020.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

a) completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;

b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

c) ser aprovado no Exame de Qualificação;

d) ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);

e) ser aprovado na defesa de Tese.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.

b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.3. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das vagas:

3.1.1. Estão sendo oferecidas até **01 (uma) vaga** para o Doutorado em Química, **com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq ou pela UFJF**, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.

3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

3.1.3. Este número de bolsas poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador.

3.1.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula dos aprovados no certame.

3.2. Do público-alvo:

a) Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; **ou**

b) Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

3.3. Das etapas do processo seletivo:

3.3.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

a) **Avaliação do Currículo Lattes**: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

b) **Avaliação do Vídeo Proposta “Pitch”**: o vídeo, com duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, deverá ser gravado previamente pelo candidato e disponibilizado pelo mesmo no *Youtube*. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para “não listado”. O *link* para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.

3.3.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta

etapa será composta pela seguinte avaliação:

a) **Avaliação da Entrevista:** realizada com o candidato pelo *Google Meet* em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021-3/>.

4.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

4.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Mestrado (curso e IES) – se tiver;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- *Link* da Vídeo Proposta “*Pitch*” no youtube;
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 4.2 deste Edital.

4.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);

b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

4.1.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.2 deste Edital):

- Diploma de Graduação, ou

- Certificado/Atestado de Colação de Grau, ou

- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.

d) **[dCreditos.PDF]** Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).

e) **[eDiplomaM.PDF]** Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

f) **[fLattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (item 4.2. “h”).

g) **[gAutorizacao.PDF]** Autorização de uso de imagem e/ou voz preenchida e assinada pelo candidato, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021-3/>.

h) **[hPlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 6 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021-3/>.

4.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

4.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

4.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme item 4.2 “b” deste Edital.

d) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta “*Pitch*”, considerando os critérios de avaliação (item 7 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 3.3.1 “b” deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para “não listado”.

e) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

- g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scannere*/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:
- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
 - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
 - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).
- i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
- j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [**hPlanLattes.XLS**]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([**flattes.PDF**]).
- 4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.
- 4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.
- 4.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta “Pitch” com duração fora dos limites permitidos (item 3.3.1 “b” deste Edital), de candidatas que não façam parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.
- 4.5.2. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.
- 4.6. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:
- a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química/UFJF e
 - b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.
- 4.6.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.
- 4.7. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/10/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
- 4.8.1. Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 27/09/2021.
- 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
- 5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” e Avaliação da Entrevista.
- 5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.
- 5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.
- 5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.
- 5.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.
- 5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
- 5.2.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).
- 5.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.
- 5.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.
- 6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**
- 6.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.
- 6.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO II deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).
- 6.2.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [**flattes.PDF**]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [**hPlanLattes.XLS**]).
- 6.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.
- 6.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.

- *Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.*
- *Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

- 6.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior

pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

7. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA “PITCH”

7.1. O *Pitch* é um vídeo amador de curta duração (mínimo de 3 minutos e máximo de 5 minutos), que pode ser feito por celular ou câmera comum, no qual o candidato deve apresentar os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal, além da motivação pela qual tem interesse em realizar um Doutorado Acadêmico de Inovação cujo tema central é “Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas”. O vídeo deverá conter: a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: “Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?”.

7.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no Youtube e fornecido seu *link* de acesso no ato de sua inscrição. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu *link* de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

7.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “*Pitch*” preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

8. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual *Google Meet*.

8.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01.

8.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

8.1.3. Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do *Google Meet*, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos classificados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

8.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

8.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.

b) Ao final da sessão o candidato será convidado a se retirar da sala virtual.

8.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

8.1.7. Os candidatos que não se apresentarem para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

8.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;

b) Navegador Google Chrome;

c) Conexão à internet de banda larga.

8.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

8.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);

- 20% para a Vídeo Proposta “*Pitch*”.

9.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

9.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

9.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

9.3. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para a Entrevista.

9.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

9.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta)

pontos.

9.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.

b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

9.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 12.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;

b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

9.6.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a conclusão do processo seletivo.

9.7. A divulgação do Resultado Final será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

10.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

10.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021-3/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

10.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 006/2021**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

10.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

10.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao Candidato.

10.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

11.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

11.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

11.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

11.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);

b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);

c) Título Eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);

h) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

11.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 4.6 deste Edital):

a) Passaporte;

b) Comprovação de situação migratória regular;

c) CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português);

e) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

f) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (se for instituição estrangeira) ou conforme item 11.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira.

g) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

11.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

11.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;

b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

11.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 4.8 deste Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2021-3/>.

12.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

12.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

12.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

12.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

12.4. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

12.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.6. Este processo seletivo é válido até 31/12/2021.

12.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos

os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

12.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 006/2021".

12.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 25/2021 – 29/07/2021"

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

DOUTORADO EM QUÍMICA

(Doutorado Acadêmico para Inovação)

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
10 a 29/08/2021	Inscrições
31/08/2021	Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção
02/09/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
03/09/2021	Resultado final da homologação das inscrições
08/09/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
10/09/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
13/09/2021	Resultado final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
15 e 16/09/2021	Entrevistas (ETAPA 02)
17/09/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 02
21/09/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
22/09/2021	Resultado Final (provisório)
24/09/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final (provisório)
27/09/2021	Homologação do Resultado Final (definitivo)
01/10/2021	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para matrícula

ANEXO II

Planilha de Avaliação Curricular

DOUTORADO EM QUÍMICA

(Doutorado Acadêmico para Inovação)

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
01. Mestrado concluído em Química	10,00	Curso	1		
02. Mestrado concluído em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
03. Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5,00	Curso	1		
04. Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
05. Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
06. Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
07. Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
08. Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
09. Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
10. Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
11. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
12. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
13. Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
14. Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
15. Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
16. Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
17. Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
18. Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
19. Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
20. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		

21. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
22. Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
23. Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
24. Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
25. Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
26. Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

Regulamento do Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF

Art. 1º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da UFJF estabelece este Regulamento para o Credenciamento de Docentes no programa, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

Art. 2º - Para efeito deste Regulamento, consideram-se as definições a seguir:

I. Docente Permanente: docente que atenda a todos os seguintes pré-requisitos (Portaria 81/2016-CAPES):

- a) desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- b) participação em projetos de pesquisa do PPG;
- c) orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG;
- d) vínculo funcional-administrativo com a UFJF.

II. Jovem Docente Permanente (JDP): docente que tenha obtido seu título de Doutorado há, no máximo, 4 (quatro) anos do início do Ciclo Avaliativo corrente, conforme Documento de Área: Química/2019 (com recomendação que os programas devem incentivar o credenciamento rápido destes docentes) e tenha vínculo funcional-administrativo com a UFJF.

III. Docente Visitante: docente com atuação no PPG viabilizada por contrato de trabalho (específico para este fim) por tempo determinado com a UFJF ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria UFJF ou por agência de fomento (Portaria 81/2016-CAPES). Neste caso, o credenciamento dar-se-á automaticamente.

IV. Docente Colaborador: demais docentes que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição (Portaria 81/2016-CAPES), a critério do Colegiado do PPG-Química.

V. Credenciamento inicial: primeiro credenciamento de docente no PPG-Química.

VI. Recredenciamento: renovação do credenciamento/recredenciamento de docente do programa.

VII. Credenciamento específico para coorientação: credenciamento concedido a portador do título de doutor especificamente para coorientação de determinada dissertação de mestrado ou tese de doutorado, independentemente de vínculo com a UFJF.

Art. 3º - Conforme classificação vigente na CAPES, o corpo docente do PPG-Química pode contemplar 3 (três) categorias de docentes: permanentes, visitantes e colaboradores.

§ ÚNICO - A proporção de docentes permanentes (inclusive JDP) deve ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total de docentes (Documento de Área: Química/2019).

Art. 4º - O credenciamento de novos docentes no PPG-Química ocorre em fluxo contínuo e os docentes interessados em atuar no programa deverão manifestar-se por meio de carta de solicitação de Credenciamento Inicial, devidamente acompanhada de projeto de pesquisa e *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes.

Art. 5º - O Colegiado analisará a documentação apresentada para identificar a produção científica e a capacidade de orientação do interessado e poderá manifestar-se:

I. Pelo credenciamento inicial na categoria permanente, caso o interessado:

- a) possa ser classificado como JDP (Jovem Docente Permanente), ou;
- b) atenda aos pré-requisitos necessários para a categoria e o Colegiado entenda que o credenciamento nesta categoria é pertinente para o PPG.

II. Pelo credenciamento inicial na categoria colaborador, caso o Colegiado entenda que o credenciamento nesta categoria é pertinente para o PPG.

III. Pelo indeferimento do pedido caso o Colegiado entenda que o interessado não atende aos pré-requisitos e/ou seu credenciamento não é pertinente para o PPG, neste momento.

Art. 6º - O credenciamento inicial de docentes no Programa de Pós-Graduação será realizado em área específica da Química (a critério do Colegiado) e é válido por 5 (cinco) anos, independentemente da categoria.

Art. 7º - O recredenciamento (renovação do (re)credenciamento) será verificado automaticamente pelo Colegiado, independentemente de solicitação formal do docente:

- I. A cada 3 (três) anos para docentes credenciados na categoria permanente;
- II. A cada 5 (cinco) anos para docentes credenciados na categoria colaborador;
- III. Sempre que o Colegiado ou a PROPP entender necessário.

Art. 8º - O docente credenciado que tenha se afastado legalmente de suas atividades por período igual ou superior a 6 (seis) meses poderá solicitar a prorrogação de seu prazo de credenciamento/recredenciamento por igual período ao de seu afastamento.

Art. 9º - Para o recredenciamento na mesma categoria, o Colegiado avaliará o *curriculum vitae* do docente na Plataforma Lattes considerando:

- I. Para a categoria permanente: comprovação de produção científica no período anterior, por meio de pelo menos uma publicação em revista indexada com a participação de pelo menos um discente de Graduação ou do PPG-Química;
- II. Para a categoria colaborador: comprovação de produção científica no período anterior, por meio de pelo menos uma publicação em revista indexada, independentemente da participação de discente.

Art. 10 - Estrategicamente, o Colegiado poderá optar, a qualquer momento, por alterar a categoria de docente colaborador para docente permanente, considerando:

- I. A relevância da produção científica do docente colaborador;
- II. O atendimento aos demais pré-requisitos necessários para a categoria permanente;
- III. A conveniência desta alteração para o PPG-Química.

Art. 11 - No caso de o Colegiado não conceder o recredenciamento ao docente que esteja com orientação em andamento, o docente poderá terminar a(s) orientação(ões) em andamento, ficando, entretanto, impedido de orientar novos discentes até que cumpra o

requisito necessário.

§ ÚNICO - Adicionalmente, o Colegiado poderá optar por alterar a categoria de docente permanente para docente colaborador, caso julgue pertinente para o PPG-Química, neste momento.

Art. 12 - O docente será descredenciado quando não cumprir os critérios de credenciamento dentro do prazo especificado e não possuir nenhuma orientação de mestrado e/ou doutorado em andamento.

Art. 13 - A qualquer tempo, cumpridos os requisitos necessários, o docente descredenciado poderá solicitar novo credenciamento inicial.

Art. 14 - Considerando a exigência do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (art. 31, parágrafo único) de que do coorientador "[...] *exigir-se-á o título de Doutor e seu credenciamento pelo Colegiado do Curso*", o docente orientador poderá solicitar o Credenciamento Específico para Coorientação, de coorientador não credenciado no PPG-Química.

§ 1º - A critério do Colegiado, o consultor *ad hoc* que avaliou (ou avaliará) o projeto do discente poderá ser consultado sobre a pertinência dessa coorientação, cabendo ao Colegiado a palavra final sobre tal solicitação.

§ 2º - Por tratar-se de atuação eventual para a coorientação de um trabalho específico, o coorientador que receber este Credenciamento Específico para Coorientação será cadastrado na Plataforma Sucupira como participante externo, do tipo coorientador.

§ 3º - Este tipo de credenciamento:

I. É exclusivo para doutores não credenciados no PPG-Química fazerem coorientação de dissertação ou tese no programa, inclusive para o "coorientador no exterior", nos casos de doutorado sanduíche;

II. Não gera vínculo institucional com a UFJF;

III. Não gera qualquer tipo de obrigação financeira.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art. 16 - O presente documento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 30 de julho de 2021. ATA APROVADA EM: 27/08/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 30/08/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 30/08/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 30/08/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Gabrielle Fernandes, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 30/08/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 30/08/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 30/08/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 30/08/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em



01/09/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0482908** e o código CRC **6327A9C6**.

Referência: Processo nº 23071.903177/2021-44

SEI nº 0482908